

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 19-2022

13 de maio de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR BOLETIM INTERNO Nº 19-2022

Quartel em Florianópolis, 13 de maio de 2022. (Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
7/05/2022	7h – 7h	Sábado	1° Ten BM FERNANDA
8/05/2022	7h – 7h	Domingo	1° Ten BM VENTURA
9/05/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1° Ten BM MAURÍCIO
10/05/2022	7h – 7h	Terça-feira	1° Ten BM VILELA
11/05/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1° Ten BM MANOEL
12/05/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1° Ten BM STUPP
13/05/2022	7h – 7h	Sexta-feira	2° Ten BM ALVES

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGP-e CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 9810/2022 (Escalas de Serviço do 2º/1º/1ª/1ºBBM de 2022).

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3º PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 02-2022-1ºBBM: Procedimentos junto ao B-4 do 1ºBBM

Assunto: Rotinas de procedimentos que as OBM devem possuir junto às demandas do B-4

1. FINALIDADE:

- Padronizar e organizar as ações que envolvam abastecimento de viaturas, controle de alimentação, materiais de APH e de limpeza, manutenção de motomecanizados e demais procedimentos que exijam participação da 4ª Seção do 1ºBBM.

2. SITUAÇÃO:

- Para que os serviços prestados pelos quartéis possam ter continuidade, faz-se necessária a adoção de procedimentos impessoais de modo que as demandas possam ser resolvidas com maior eficiência, distribuindo e compartilhando as responsabilidades daqueles que fazem parte do processo, B-4 do 1ºBBM, Comandantes de Pelotão e Chefes de Socorro.

3. MISSÃO/OBJETIVOS:

- a) Geral:
- Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.
- b) Específica:
- Padronizar e organizar as ações que envolvam abastecimento de viaturas, controle de alimentação, materiais de APH e de limpeza, manutenção de motomecanizados e demais procedimentos que exijam participação da 4ª seção do 1ºBBM.

4. EXECUÇÃO:

4.1 Da alimentação nos quartéis - Fiscal do contrato Cb BM Janine

A alimentação correspondente a cada quartel é distribuída por quotas do contrato, sendo que o cálculo para se obter estas quotas leva em consideração apenas os colaboradores (guarnição de serviço, guarnição do SAMU, escala de plantão da SSCI, bombeiros comunitários e

horas extras) com direito a alimentação no quartel conforme as escalas recebidas das respectivas sargenteações.

As referidas quotas são anuais e não sofrerão acréscimos, devendo ser bem geridas pelos aprovisionadores para durarem os 365 dias da ATA. Em hipótese nenhuma será efetuado o pedido de um gênero por cota de outro gênero.

Não estão contemplados os suprimentos nas referidas quotas das unidades: cursos, treinamentos, visitas, formaturas ou qualquer outro tipo de evento que demande acréscimo na alimentação rotineira da unidade. Estas demandas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 7 dias úteis a este setor (1b4ux1@cbm.sc.gov.br - Cb Janine) para as devidas providências.

PEDIDOS:

1. Os pedidos serão feitos mediante preenchimento da planilha contida no Google drive, link:

(https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y8wZ_-wk8pDs1KbECkmBf5hSKMSKzOvy4AR78-8gN Sc/edit#gid=1130658647) pelos aprovisionadores de cada quartel até o final do expediente - 19:00 hrs de toda SEXTA-FEIRA para ser encaminhado pela fiscal do contrato - Cb BM Janine - aos fornecedores. Caso ocorra atraso no preenchimento da planilha por parte dos aprovisionadores, o pedido da respectiva unidade não será encaminhado.

Carnes/frios: os pedidos serão realizados quinzenalmente;

Gêneros secos: os pedidos serão realizados quinzenalmente;

Hortifruti: os pedidos serão realizados semanalmente;

Pães: retiradas diárias pelas Guarnições de serviço de cada unidade. Salientando que NÃO ESTÁ AUTORIZADO a retirada de qualquer outro produto nas padarias que não seja pão doce/pão de trigo (únicos itens permitidos no contrato) ficando a fiscalização dos produtos retirados sob responsabilidade do aprovisionador de cada unidade.

NOTAS FISCAIS:

- 1. As notas fiscais são recebidas pela fiscal do contrato e encaminhada para cada unidade para que estas confiram se estão de acordo com os pedidos recebidos e posteriormente façam a inserção na planilha https://docs.google.com/spreadsheets/d/1aO_iaErQxNErlEibae1XloXbw_0cQnOxLormLGL8p0M/e dit#gid=583902282 .
- 2. Somente após a inserção das notas fiscais por cada unidade na referida planilha é que estas serão encaminhadas para pagamento. O prazo para inserção das notas fiscais na planilha após recebimento pelas respectivas unidades é de 3 dias úteis.

Por fim, o canal de comunicação com o fornecedor será apenas de via este setor - B4. Não está autorizado o contato feito pelas unidades diretamente com o fornecedor.

- 4.2 Dos pedidos de APH e atividades correlatas
- 1. Os pedidos de APH deverão ser feitos nos dias 1º e 15º de cada mês. Deverão ser colocados conforme padrão já determinado e direcionados ao e-mail 1b4aph@cbm.sc.gov.br.

- 2. Pedidos extemporâneos serão aceitos mediante comunicação por e-mail ao setor de APH (1b4aph@cbm.sc.gov.br) com cópia ao Chefe do B-4 (1b4ch@cbm.sc.gov.br). Não havendo situação extraordinária devidamente comprovada para o não envio do pedido, a situação será encaminhada ao corregedor-setorial.
- 3. No dia 1º de cada mês deverá ser encaminhado no mesmo e-mail o quantitativo de ocorrências registradas por quartel. A documentação física será retirada pelo responsável pelo setor ao longo da primeira semana, podendo ainda ser entregue ao B4.
- 4. Será implementado o sistema de contagem de estoque local e controle, por meio de planilha, a fim de quantificar os materiais existentes nos quartéis e facilitar aquisições e pedidos. Esta ação será regulada por meio de Ordem Administrativa específica.
- 5. Será de responsabilidade das OBM o cuidado com o próprio estoque local por meio da utilização responsável, revisão, limpeza, conservação e descarte de itens quando for o caso.
- 6. Para substituição de materiais de uso contínuo: em caso perda e extravio deverá ser registrada no relatório do Chefe de Socorro ou Supervisor de Praia na ocasião em que ocorrer e apresentado o documento para que o material seja substituído. Em caso de quebra ou avaria: deverá ser devolvido o material para ser providenciada a substituição.
- 7. Com relação aos cilindros de O2: deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os cilindros vazios para que sejam substituídos ou recarregados. Somente serão repostos sem substituição mediante apresentação de documento (relatório supracitado) do mesmo dia da perda/dano ou ofício/nota lavrado pelo Comando imediato, descrevendo em quais circunstâncias (detalhadamente) o material foi perdido ou transportado indevida ou acidetalmente para outro local. Quando da instalação de novo cilindro, quando estiver ainda com lacre, gravar a operação visto que alguns podem vir vazios ou com pouca carga (o vídeo é apenas para constatar o momento do rompimento do lacre e instalação, a fim de argumentar como fornecedor no caso da constatação de algum problema ou avaria).
- 8. A retirada de materiais (para o abastecimento do 1°BBM) diretamente do Almoxarifado Central (B4) somente poderá ser feita em casos expressamente autorizados pela Seção, devendo ser registrados na planilha local. O acesso a este Almoxarifado está restrito aos membros da Seção.
- 9. A retirada de materiais para outras entidades será operacionalizada da seguinte forma: deverá ser dado ciência à Chefia da Seção, via nota eletrônica, sobre os materiais retirados e preenchida a planilha constando: Nome e Cargo do interessado; Instituição a qual pertence; quantidade e descrição dos materiais retirados; motivo; contato telefônico do interessado e e-mail.
- 10. As guarnições deverão prestar informações ao B4 referente a utilização dos materiais, quantitativos, números de ocorrências de APH e outros assuntos correlatos, quando solicitados pela Seção.

4.3 Do conserto de viaturas

1. Toda e qualquer demanda de dano ou pane deve ser comunicada ao celular funcional do setor de viaturas do B-4 (Cb Silveira - 48 98810-8582) ou ao Chefe do B-4 (Ten Martins - 48 996028275) quando na impossibilidade do primeiro contato. As informações devem ser repassadas no grupo de mensagens - Viaturas/Alimentação/B4.

- 2. Em sendo impossibilitado o uso da viatura deve o militar baixá-la. Os demais procedimentos relativos à continuidade do serviço permanecem, como comunicação ao Cmt de Área ou outros que porventura existam no 1º BBM junto às suas Cias (registro no E-193). É expressamente proibido qualquer contato da GU ou seus Comandantes diretos com a oficina. Caso isso aconteça, o militar arcará com o valor do serviço.
- 3. Em caso de avaria que impossibilite a chegada da viatura ao quartel, o militar deverá informar o Chefe de Viaturas (Cb Silveira) e na impossibilidade o Chefe da Seção (Ten Martins). Além disso, deverá entrar em contato com o serviço de guincho pelos seguintes telefones
- PARA AMBULÂNCIA, CAMINHONETE E VEÍCULOS PEQUENOS: Júlia (48) 98852-0675 / Jair (48) 99655-7435 / Tanaka (48) 99135-0845 / Amaral (48) 99655-4123.
- PARA CAMINHÃO (ABTR E AT) Gaúcho (48) 99964-0258, Antônio (48) 99138-5184 ou 3275-0059 Ao chegar ao quartel deverá encaminhar a nota fiscal de prestação do serviço ao Comandante de Pelotão. A nota deverá ser digitalizada e encaminhada ao e-mail 1b4vtr@cbm.sc.gov.br para acerto posterior.
 - 4. Ocorrendo quebra de viatura nos finais de semana e feriados:

ABTR: deverá ser efetuado contato com guincho e encaminhado diretamente para a oficina JR Mecânica (SC-407, 235 - Vendaval, Biguaçu - SC, 88160-000)

ASU e viaturas administrativas: deverá ser efetuado contato com o guincho e encaminhada a viatura para a sede do 1ºBBM.

- 4.4 Do conserto de motomecanizados
- 1. As solicitações para encaminhar os equipamentos motomecanizados devem ser dirigidas ao Sgt BM Patrício, no seguinte QSO 48-999411315.(WhatsApp), preferencialmente no horário compreendido entre 13:00 e 19:00.
 - 2. Após autorizado, o BM poderá levar o equipamento à empresa responsável.
- 3. Na impossibilidade de contato com o Sgt Patrício e a manutenção for um caso de emergência, poderá ser encaminhado diretamente à empresa que fará o orçamento e encaminhará ao responsável da pasta.
- 4. A entrega do equipamento deve ser feita junto à empresa pela respectiva OBM , o B4 não receberá motomecanizados.
 - 5. O horário de funcionamento da empresa é das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.
 - 6. O endereço: Rua Paulino Pedro Hermes 2492 Floresta São José -SC.
 - 4.5 Da entrega de materiais e equipamentos
- 1. A entrega de materiais exige a formalização via SGP-e, para tanto, o militar deverá possuir assinatura digital.
- 2. Quando os materiais forem de uso geral, a cautela será em nome do Comandante do Pelotão ou Comandante de Cia.

- 3. Os equipamentos que exigem baixa patrimonial (PIN), deverão ser encaminhados com fotos para os e-mails: 1b4almox@cbm.sc.gov.br e 1b4ch@cbm.sc.gov.br. Os materiais deverão permanecer no respectivo quartel até despacho pelo Chefe do B-4 do 1ºBBM.
 - 4.6 Dos pedidos de materiais de limpeza
- 1. Os pedidos de material de limpeza deverão acontecer via e-mail do responsável pelo almoxarifado (1b4almox@cbm.sc.gov.br) em duas situações:
 - a) Até sexta-feira da semana anterior guando o pedido for retirado na terça-feira.
 - b) Até segunda-feira quando o pedido for retirado na quinta-feira.
- c) Logo, os dias de retirada de materiais serão às terças e quintas-feiras entre 13:00 e 17:00.
 - 4.7 Dos abastecimentos combustíveis e aditivos Fiscal do contrato Cb BM Janine
 - 4.7.1 COMBUSTÍVEIS:
- 1. Os abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum e Álcool), deverão ser efetuados no Posto Avenida Agronômica.
- 2. Ao chegar no posto, o condutor deverá efetuar a reserva do combustível junto ao caixa informando a quilometragem da viatura, dados do cartão e a sua matrícula.

Excepcionalmente, a partir do dia 11/03/2022, as viaturas abastecidas a DIESEL S10 deverão abastecer SOMENTE no Posto da Comcap - R. Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis - SC*. Nesse caso, o condutor seguirá o mesmo procedimento já realizado no posto avenida, ou seja, deverá efetuar a reserva do combustível junto ao caixa informando a quilometragem da viatura, dados do cartão e a sua matrícula.

*Horário de funcionamento:

SEGUNDA A SEXTA das 07:00 às 19:00hrs

SÁBADO: DAS 07:00 às 14:00hrs

DOMINGO: NÃO ABRE

4.7.2 ADITIVO - ARLA 32:

- 1. O abastecimento do aditivo Arla é feito mediante a retirada do galão no Posto Avenida. A retirada do galão cheio está autorizada somente com a devolução imediata do galão VAZIO.
- 2. Caso não haja galão vazio no posto, é sinal de que algum quartel deixou de fazer a entrega. Em havendo esta situação, deverá o militar formalizá-la ao Comandante do Pelotão via e-mail funcional, para posterior abertura de procedimento correicional visto que por um erro de rotina o caminhão deixou de circular de acordo com as normas vigentes e correndo risco de avaria que implica prejuízo ao erário.

4.8 Das multas de trânsito - viaturas operacionais e administrativas - Responsável Cb BM Janine

OPERACIONAIS:

- 1. Tendo em vista o que prevê a Resolução nº 014/2010, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado (CETRAN), em seu art. 1°: "a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e seus Agentes, não lavrarão Auto de Infração de Trânsito, pelas ocorrências com veículos oficiais destinados a socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito, ambulâncias e dos veículos destinados a socorro de salvamento difuso, sempre que ficar comprovado que no momento da autuação encontravam-se em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, nas condições estabelecidas no art. 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n° 9.503/1997 e na Resolução n° 268/2008, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN."
- 2. Os recursos de multas de trânsito recebidas em atendimento a ocorrências serão realizados por este setor. Para a confecção dos recursos, após identificado o condutor infrator, entraremos em contato com o referido para fornecimento de informações pessoais, cópia da CNH e posterior assinatura do Formulário de Indicação de Condutor Infrator assim como do Requerimento de Defesa Prévia.

ADMINISTRATIVAS:

- 1. Tendo em vista que não há previsão legal a respeito das multas recebidas em deslocamento em serviços administrativos, a parte que compete a este setor é apenas a confecção do Formulário de Indicação de Condutor Infrator, pois o não preenchimento deste gera multa em duplicidade.
- 2. A multa, assim que recebida por este setor, será encaminhada ao Comandante de Pelotão/Cia para que este informe ao militar infrator que dê continuidade com os procedimentos cabíveis (possibilidade de defesa junto ao Detran). Caso o procedimento de defesa não seja acolhido pela autoridade processante, o pagamento da multa será de responsabilidade do condutor infrator (verificado no sistema SCV).

Obs: Não havendo a identificação do condutor no SCV, será encaminhado ao Cmt de Pelotão a situação para os procedimentos cabíveis junto à Corregedoria-Setorial.

- 4.9 Do pedido de vale gás Fiscal do contrato Cb BM Janine
- 1. Os pedidos de vale gás deverão ser realizados no 1º dia útil de cada mês, por e-mail (1b4aux1@cbm.sc.gov.br) e o quantitativo pedido deverá ser o total previsto para o mês corrente.
- 2. Os tickets deverão ser acondicionados em cada unidade e pedidos quando da necessidade diretamente para a empresa (contato no próprio ticket).
 - 4.10 Solicitação e prestação de contas de diária militar
 - 1. As Solicitações de sague de Diária Militar deverão prosseguir da seguinte maneira:
 - a) Tramitará através de troca de mensagens de e-mail.

- b) Obrigatoriamente deverá conter a autorização do Cmt do Batalhão, exceto o próprio Cmt de Batalhão, o qual deverá obter a autorização do Cmt da 1ª RBM ou do Cmt-G.
- c) Após devidamente despachado, deverá ser encaminhado a solicitação à Gestora de Diárias do 1°BBM (sob supervisão do Sargenteante da Companhia), Cb BM Maria Gabriela, no seguinte e-mail: 1b4aph@cbm.sc.gov.br.
- d) As diárias devem ser solicitadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, porém, em caso fortuito ou de força maior, será analisado individualmente, conforme procedimentos preconizados pela Diretoria de Logística e Finanças.
 - 2. Dados necessários para solicitação de saques de diárias:

Motivo da Viagem:

Viatura empregada:

Data de saída:

Data de regresso:

Hora de saída:

Hora de regresso:

3. Dados necessários para realizar a viagem e finalizar o relatório:

Objetivos da viagem:

Data de saída do destino:

Data de chegada no quartel de origem:

KM inicial (quartel de origem):

KM de chegada ao destino:

KM de chegada no quartel de origem:

Horário de saída:

Horário de chegada no quartel de origem:

- 1. Comprovantes de despesa de cada dia em que ficou na cidade (Qualquer valor. Deverá ser preferencialmente na cidade de destino, excetuando-se as viagens cujo o militar teve paradas, no caso de longas viagens. Serão considerados comprovantes: notas fiscais referentes a alimentação e hospedagem sempre com CPF e nome do militar).
- 2. O militar deverá obrigatoriamente possuir acesso ao SGPE para que possa assinar seus pedidos, relatórios e comprovantes de despesa.

5. Orientações:

1. Com vistas à otimização de recursos com combustível, as unidades de Canasvieiras e Barra da Lagoa que necessitem retirar materiais junto ao B-4 (Estreito) poderão fazer apenas uma única viagem.

6. Prescrições diversas:

- 1) Inúmeros procedimentos exigem a assinatura digital, para tanto, solicitamos que os quartéis providenciem o devido cadastro de seu efetivo no sistema SGPE.
- 2) O militar que for movimentado para outro Batalhão, Diretoria ou outra lotação diversa do 1°BBM, e ainda os militares transferidos para Reserva Remunerada deverão devolver seu Equipamento de Proteção Individual completo (incêndio, APH e outros), bem como todos os materiais cautelados em seu nome cuja origem seja o B4 do 1°BBM.
 - 2) A ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

1° Tenente BM GUILHERME MARTINS DA SILVA Chefe do B-4 do 1° BBM

PORTARIA

PORTARIA Nº 7-22-1°BBM, de 7 de maio de 2022.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º **Designar** o 1º Ten BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STÜPP e o 3º Sgt BM Mtcl 931687-6 HÉLIO TADEU MOREIRA JÚNIOR, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Comunitários aptos para promoção na data de quatro de maio de 2022.
 - Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 7 de maio de 2022.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR Comandante do 1ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida no OFÍCIO Nº 163/22/1º BBM, do 1º Ten BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, Cmt do 1º/1ª/1º BBM (Estreito), onde solicita autorização para continuidade na participação em Programa de Pós-graduação (Mestrado) no curso de Oceanografia da UFSC, iniciado no semestre de 2021-02, conforme processo SGP-e CBMSC 17916-2021. Considerando a Dtz PAP Nº 30-CmdoG, que dispõe sobre as normas gerais de apoio a pesquisa científica, tecnológica e a inovação no CBMSC e dá outras providências (versão 1ª, 20 Nov 2020), dou sequinte despacho:

- 1. defiro; e
- 2. publique-se em BI do 1º BBM;

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1°BBM (SGP-e CBMSC 9362/2022)

LICENÇA ESPECIAL – USUFRUTO

Do TC BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Cmt do 1º BBM, 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar de 9 de maio de 2022, referente ao 2º mês do 2º quinquênio.

RESPONDENDO PELO COMANDO

Responde pelo Comando do 1º BBM o Maj BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, S Cmt do 1º BBM, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 9 de maio de 2022, em virtude do afastamento do titular TC BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, para gozo de Licença Especial.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO

Do 2º Sgt BM CTISP Mtcl 900568-4 ADEMIR JOSÉ LACERDA, do PCSv do 1º BBM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 2 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL Respondendo pelo Comando do 1º BBM

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 10725/20222 constante do Ofício s/n de 25 de abril de 2022, do 1º Sgt BM Mtcl 917697-7 SAULO NATANAEL DA SILVA, do 1º/2ª/1º BBM (GBS), o qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 1º de maio de 2022, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. insira-se no SIGRH;
- 3. publique-se em BI do 1º BBM; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 29 de maio de 2022.

1° Tenente BM PEDRO SOARES DE PAULA Comandante da 2ª/1° BBM (Inserido no SIGRH em 29/04/2022)

PORTARIA

PORTARIA Nº 215/CBMSC/2022, de 02 de maio de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2° Grupo do 1° Pelotão da 1ª Companhia do 1° Batalhão de Bombeiro Militar (2°/1°/1ª/1° BBM), com sede em Florianópolis – SC, **RICARDO ANGELO VOLPATO**, 1° **Sgt BM mtcl 927680-7**, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGP-e CBMSC 9691/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 9 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO, Cmt do 2º/1º/1ª/1º BBM (Centro), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM TIAGO FERNANDES
Aux do B-1 do 1° BBM (inserido no SIGRH em 09/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 9 de maio de 2022, o 2º Sgt BM Mtcl 920393-1 PAULO HENRIQUE VITORINO, do 2º/1ª/1º BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM TIAGO FERNANDES Aux do B-1 do 1° BBM (inserido no SIGRH em 09/05/2022) Compareceu à Formação Sanitária do 1° RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 3° Sgt BM Mtcl 923146-3 ATTILIO DINIZ ZANINI, do 2°/1ª/1° BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 18/04/2022." Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM TIAGO FERNANDES
Aux do B-1 do 1° BBM (inserido no SIGRH em 13/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1° RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 1° Sgt BM Mtcl 916085-0 ARLINDO MANOEL LOPES, Cmt do 1°/1°/1ª/1° BBM (Rio Tavares), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM TIAGO FERNANDES Aux do B-1 do 1° BBM (inserido no SIGRH em 13/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1° RPM, no dia 27 de abril de 2022, o 1° Sgt BM Mtcl 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCÊNIO, do 1°/2ª/1°BBM (GBS), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

2° Sargento BM ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO Sargenteante da 2ª/1°BBM (inserido no SIGRH em 10/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS) o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

2° Sargento BM ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO Sargenteante da 2ª/1°BBM (inserido no SIGRH em 10/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 917697-7 SAULO NATANAEL DA SILVA, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS) o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

2° Sargento BM ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO Sargenteante da 2ª/1°BBM(inserido no SIGRH em 13/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1° RPM, no dia 12 de maio de 2022, o 1° Sgt BM Mtcl 916880-0 AIRES GOMES DE OLIVEIRA, do 1°/1°/3ª/1° BBM (Barra da Lagoa), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF.". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3a/1°BBM (inserido no SIGRH em 12/05/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 13 de maio de 2022, o Sd BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, do 1°/3ª/1° BBM (Barra da Lagoa), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF.". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3a/1°BBM (inserido no SIGRH em 13/05/2022)

IV - ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO TAF-BC

Aos 9 dias do mês de maio de 2022, após a análise da Planilha para Inserção dos Dados Obtidos no TAF-BC, aplicado conforme a Portaria Nº 7-22-22-1º BBM, de 7 de maio de 2022, aos candidatos aptos à promoção de Bombeiro Comunitário em Florianópolis,

RESOLVO:

- 1. Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Dados Obtidos no TAF-BC.
- 2. Determinar à Coordenação do Serviço Comunitário Local que:
- a. Arquive esta Homologação na OBM;
- b. publique-se em Boletim Interno do 1ºBBM.

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL Respondendo pelo Comando do 1º BBM (SGP-e CBMSC 10838/2022)

RESULTADOS INDIVIDUAIS

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 008.825.139-07 Éder Edevaldo Coelho realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Muito Bom
- 2. Conceito Numérico: 8,75 (oito vírgula setenta e cinco)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 007.550.539-82 Flávio Vieira Junior realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Bom
- 2. Conceito Numérico: 7,87 (sete vírgula oitenta e sete)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 113.289.566-95 Gleidiane Homem Ferreira realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Muito Bom
- 2. Conceito Numérico: 8,75 (oito vírgula setenta e cinco)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 910.114.429-49 Jair Vando Vigano realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Muito Bom
- 2. Conceito Numérico: 8,75 (Oito vírgula setenta e cinco)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 007.303.029-54 Karina Maria de Jesus Sobrinho realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Insuficiente
- 2. Conceito Numérico: 5,12 (não obteve o IMAG na média dos pontos obtidos)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 084.157.789-70 Marta Paredes realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Bom
- 2. Conceito Numérico: 8,37 (oito vírgula trinta e sete)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 041.757.089-95 Thaise Cristina Ferronato Coelho realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Muito Bom
- 2. Conceito Numérico: 8,50 (oito vírgula cinquenta)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 017.855.222-48 Thiago Souza dos Reis realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

- 1. Conceito Sintético: Muito Bom
- 2. Conceito Numérico: 9,25 (nove vírgula vinte e cinco)

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

1° Tenente BM RICHARD LOCKS STÜPP Chefe do B-3 do 1°BBM

4º PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2022/InvP/CBMSC, de 12 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso de suas atribuições e nas disposições do Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, aprovado pela Portaria nº535, de 4 de novembro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº 22/2022/CBMSC, a fim de investigar a falta de gêneros alimentícios e etapas de alimentação no quartel da Trindade no serviço de 27 para 28 de março de 2022, e também no dia 08 de abril de 2022, bem como, as condutas do Cb BM Mtcl 929300-0 ELIAS CORREIA JUNIOR relacionadas aos fatos.
- Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 927075-2 Luiz Antonio Forte como Encarregado(a) da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.
 - Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante interino da 3º/1ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2022/PAD/CBMSC, de 12 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

- Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Soldado BM Mtcl 669342-3 FELIPPE SALAZAR DA SILVA, por, em tese, no dia 17 de março de 2022, ter descumprido ordem expressa do 3º Sgt BM Lopes, Sargenteante da 3ª/1ºBBM, para auxiliar no atendimento ao público no protocolo do SSCI do 1ºBBM, tendo em vista a necessidade do Sd BM Antunes, responsável pela função, deslocar-se ao médico, por não estar sentindo-se bem para trabalhar, vindo, posteriormente, a ser diagnosticado com dengue, conforme comunicação feita pelo 3º Sgt BM Lopes na Nota Nº 169-22-1ºBBM. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 018 (Não cumprir ordem recebida.) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 RDPMSC.
- Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 929087-7 DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
- Art. 4° **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3º/1ºBBM

PORTARIA Nº 141/2022/PAD/CBMSC, de 12 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

- Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923197-8 Valério Weiss, ppor, em tese, no dia 17 de março de 2022, mesmo escalado, deixado de cumprir com a escala determinada para atendimento presencial no protocolo (escala P) do SSCI do 1ºBBM, principalmente considerando a necessidade de auxílio no atendimento ao público naquele setor, tendo em vista a necessidade do Sd BM Antunes, responsável pela função, deslocar-se ao médico, por não estar sentindo-se bem para trabalhar, vindo, posteriormente, a ser diagnosticado com dengue, conforme comunicação feita pelo 3º Sgt BM Lopes, Sargenteante da 3ª/1ºBBM, na Nota Nº 169-22-1ºBBM, infringindo, assim, em tese, o item nº 018 (Não cumprir ordem recebida.) e nº20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 RDPMSC.
- Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
- Art. 4° **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

1° Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3ª/1ºBBM

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DO PAD Nº 74/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 74/2022/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o ST (CTISP) BM Mtcl 912003-3 ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO, do 1º/1º/3ª/1ºBBM-Florianópolis, por ter, em tese, deixado de ter enviado a Declaração de Bens e Valores, via SIGRH. Fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 123/2020/CORREG/CBMSC, de 21 de julho de 2020 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

- 1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado NÃO cometeu a transgressão da disciplina tipificada no item 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I, do Decreto nº. 12.112, de 16/09/1980. Há e-mail comprobatório da entrega da declaração via sistema.
- 2. Determinar à Sargenteação da 3ª/1º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
- 3. À Sargenteação da 3ª/1º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 1º BBM.

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Autoridade Delegante

III - REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina Vara de Direito Militar da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz

AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 509611-66.2020.8.24.0091/SC

OFÍCIO Nº 310027540308

Pelo presente, nos termos do art. 288, § 3º, do CPPM, requisito a Vossa Senhoria a INTIMAÇÃO do(s) militar(es) abaixo qualificado(s) para que permaneça(m) à disposição para participar(em) da audiência, **por videoconferência**, designada para o dia **14/06/2022**, às **14h30min**, no ambiente virtual PJSC-Conecta, cujo link de acesso será disponibilizado por e-mail ou whatsapp. No ato serão inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia.

INTIMANDO(S)

Conselho Permanente de Justica - Juízes Militares:

Titulares:

[SUPRIMIDO]

Suplentes (no impedimento dos titulares):

[SUPRIMIDO]

Reú: [SUPRIMIDO]

Testemunhas:

- 1. BM Guilherme Martins da Silva;
- 2. [SUPRIMIDO]
- 3. [SUPRIMIDO]

Para acesso integral do processo pelos Juízes Militares, indica-se a chave de acesso: **361377636920**.

É obrigatório que o Comando devolva o ofício datado e assinado intimando(s) via sistema eproc, com a indicação do e-mail e whatsapp do intimado.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **MARIANA CECILIA LOPES DE SOUZA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310027540308v2** e do código CRC **a09ae924**.

ASSINA:

Major BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1º BBM (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: O32GK85W

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 15/07/2022 às 15:32:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00001123/2022 e o código O32GK85W ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.